

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Gabinete do Reitor

#### PORTARIA Nº 375/GR/UFFS/2011

Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

> www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1° INSTITUIR, os Jogos Universitários da Universidade Federal da Fronteira Sul – JUFFS.

Art. 2º Os Jogos Universitários da Federal da Fronteira Sul – JUFFS tem por finalidade essencial congregar os estudantes de todos os cursos de graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, dando incentivo à prática de atividades físicas e do desporto, além de promover a integração entre os cursos e *campi* da UFFS, sendo um evento promovido pela Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE), Diretório Central dos Estudantes (DCE) e Diretórios Acadêmicos (DA's).

Art. 3° A organização dos jogos se dará da seguinte forma:

- a) 1 (uma) Comissão Organizadora composta por servidores da UFFS para tratar da organização das modalidades e formas de jogos e dos aspectos técnicos envolvidos;
- b) Cada *campus* terá 1 (uma) Comissão Técnica composta por servidores da UFFS e por 2 (dois) estudantes escolhidos e indicados pelos órgãos que representam a comunidade acadêmica em cada *campus*;
- c) Cada edição dos JUFFS será promovida pela DAE/SAEs da UFFS e poderá receber o apoio de entidades governamentais e nãogovernamentais dos municípios e dos estados em que os jogos forem realizados.
- Art. 4º É de competência de todos que participam da organização e apoio interpretar o regulamento constante no Anexo I, zelar por sua execução e resolver os casos omissos.
- Art. 5º Para todos os fins, as equipes que participam do JUFFS serão conhecedores das regras oficiais dos jogos, do regulamento geral, bem como da legislação esportiva vigente no país.
- Art. 6º As comissões organizadoras de cada *campus*, devem ser homologadas pela DAE, mediante apresentação da lista de assinaturas com nome e matrícula de todos que a compõem.
- Art. 7º As Comissões serão reunidas durante a realização dos jogos na cidade sede dos mesmos e ficarão responsáveis pela organização, com apoio da DAE/SAEs.





Art. 8° Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 12 de maio 2011.

Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

Reitor pro

www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br

Ministério da Educação Universidade Federal da

> Prof. Jaime Giolo Reitor *pro tempore* da UFFS



Ministério da Educação

Universidade Federal da

Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

> www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

#### ANEXO I

# REGULAMENTO DO I JUFFS – JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Art. 1º Este regulamento é o conjunto de disposições que regem as modalidades dos JUFFS – Jogos Universitários da Universidade Federal da Fronteira Sul.

Art. 2° O I JUFFS ocorrerá nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2011 no município de Chapecó/SC e reunirá os cinco campi da UFFS.

Art. 3° Os JUFFS possuem as seguintes modalidades esportivas:

MODALIDADES	GÊNEROS	
FUTSAL	Masculino	Feminino
FUTEBOL DE CAMPO	Masculino	
ATLETISMO*	Masculino	Feminino
BASQUETEBOL	Masculino	Feminino
VOLEIBOL	Masculino	Feminino
CORRIDA RÚSTICA	Masculino	Feminino
HANDEBOL	Masculino	Feminino
XADREZ	Masculino	Feminino

\*Corridas: 100 metros; 200 metros; 400 metros; 800 metros e 1500 metros.

Art. 4° Participam do JUFFS acadêmicos matriculados nos cursos de graduação, representando seus respectivos *campi* da UFFS.

Parágrafo único - A organização das equipes fica a cargo da Comissão Técnica dos *campi* homologadas na DAE/SAE do campi.

- Art. 5° Nas modalidades coletivas, cada jogo contará com 06 (seis) equipes de cada gênero.
- § 1º Nas modalidades que compõe o Atletismo, no Xadrez e na Corrida Rústica os atletas representarão seus respectivos *campi* individualmente.
- § 2º Na modalidade Futebol de Campo, haverá jogos apenas entre equipes do gênero masculino.
- § 3º Cada equipe será composta por estudantes matriculados nos cursos de graduação dos respectivos *campi* de acordo com a seguinte disposição:
- I-1 (uma) equipe representando o *campus* de Cerro Largo;
- II − 1 (uma) equipe representando o *campus* de Chapecó, unidade Bom Pastor;
- III 1 (uma) equipe representando o campus de Chapecó, unidade Seminário;
- IV 1 (uma) equipe representando o *campus* de Erechim;
- V-1 (uma) equipe representando o *campus* de Laranjeiras do Sul;
- VI 1 (uma) equipe representando o *campus* de Realeza.



Avenida Getúlio Vargas, 609-N Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

#### www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br



#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- § 4º Os estudantes matriculados nos cursos de graduação do *campus* de Chapecó poderão compor as equipes das unidades Bom Pastor ou Seminário, independentemente de onde seu curso esteja alocado.
- Art. 6° Cada *campus* selecionará suas equipes ao longo de cronograma e métodos próprios definidos pelas Comissões Técnicas em parceria com os DCE's e DA's dos *campi* da UFFS.
- Art. 7º Nas modalidades que compõe o Atletismo, o Xadrez e a Corrida Rústica cada atleta poderá se inscrever para o JUFFS nos respectivos SAEs de cada *campus* com base em critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora em cronograma a ser publicado ulteriormente.

# Das Inscrições

- Art. 8° A inscrição das equipes será feita mediante preenchimento de formulário próprio a ser divulgado pela DAE, assinado e entregue nos SAEs entre o período de 03 a 07 de outubro de 2011.
- § 1º Depois de inscritas as equipes, a substituição de atletas nas mesmas poderá ocorrer até o dia 11 de novembro de 2011.
- § 2º Cada equipe deverá informar, no ato da inscrição, o nome de um de seus membros que será responsável por representá-la junto à Comissão Organizadora.
- Art. 9º Nenhum atleta poderá participar das competições sem ter realizado inscrição.
- Art. 10° Se comprovada alguma forma de irregularidade na inscrição, a equipe estará sob pena de eliminação dos jogos, na respectiva modalidade.
- Art. 11° Cada participante poderá se inscrever em apenas 1 (uma) modalidade esportiva.
- Art. 12° Em cada modalidade, o número máximo de participantes por equipe será de:

MODALIDADE	N° DE ATLETAS POR EQUIPE
BASQUETEBOL	10
FUTSAL	10
FUTEBOL DE CAMPO	18
VOLEIBOL	12
HANDEBOL	12

#### **Dos Uniformes**

Art. 13° Durante a realização das partidas coletivas, cada equipe e competidor deverá utilizar os uniformes que serão oferecidos pela DAE.



Avenida Getúlio Vargas, 609-N Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

> www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br



#### Da Divulgação

- Art. 14° A comunicação dos JUFFS poderá ocorrer através de cartazes, panfletos, faixas, rádio, TV, página na Internet e outras mídias.
- Art. 15° Durante a realização dos jogos, um representante de cada comissão dos *campi* deverá comparecer diariamente na sede de comunicação dos jogos, a fim de receber o seu boletim informativo e manter-se ciente de possíveis alterações.

### Da Arbitragem

Art. 16° Os árbitros não devem estar envolvidos/as em nenhuma modalidade de jogos como atletas e/ou técnicos.

### Da Realização dos Jogos

- Art. 17º É de inteira responsabilidade das comissões técnicas de cada *campi*, com apoio da UFFS, amparar acidentes ocorridos em malefícios próprios ou a terceiros, durante o campeonato.
- Art. 18° Os jogos têm início no horário fixado pela Comissão Organizadora e comunicado às equipes através de boletins informativos, tendo uma tolerância de 10 (dez) minutos a contar do horário marcado para o início da partida. O não comparecimento até o limite da tolerância caracterizará W.O., culminando em 1x0 para a equipe presente.
- Art. 19° Em caso de W.O., se as duas equipes do jogo seguinte estiverem presentes em quadra e dispostas a jogar, o árbitro poderá fazê-lo.
- Art. 20° Em função dos imprevistos descritos no art. 18, recomenda-se que as equipes estejam no local da realização dos jogos com no mínimo 01 (uma) hora de antecedência.
- Art. 21° É vetada a transferência de jogos, com exceção de motivos de alta relevância, a critério da Comissão Organizadora.
- Art. 22° As equipes devem apontar irregularidades desde que devidamente comprovadas e por escrito, e que não sejam do conhecimento da Comissão Organizadora, até 24 horas após a realização da partida.
- Art. 23° A classificação será por modalidade e por *campi*, com as respectivas premiações para os vencedores dos jogos.
- Art. 24° As modalidades são organizadas de acordo com suas regras específicas, obedecendo a classificação final do JUFFS:
  - a) 1º Lugar (Troféu e medalhas)
  - b) 2º Lugar (Troféu e medalhas)



Avenida Getúlio Vargas, 609-N Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

> www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br



#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Art. 25° Os campi são classificados quanto às premiações alcançadas em cada modalidade:

1º Lugar – modal. coletiva: 5 pontos / modal. individual: 3 pontos 2º Lugar – modal. coletiva: 3 pontos / modal. individual: 2 pontos

- § 1º Será considerado campeão geral dos jogos o *campus* que alcançar o maior número de pontos. Para critério de desempate será considerado o maior número de primeiros lugares nas competições. Persistindo o empate será considerado o campeão o *campus* cujas equipes obtiver o melhor desempenho em termos de *fair play*.
- § 2º O *campus* consagrado campeão dos JUFFS será premiado com um troféu pela Comissão Organizadora e órgãos de apoio.
- § 3º O *campus* de Chapecó, que terá duas equipes participando dos Jogos, terá seus pontos computados por Unidade, separadamente. Desta forma, poderá ser campeão caso a equipe que representa a Unidade Bom Pastor ou a Unidade Seminário terminar em primeiro lugar. Os pontos das equipes que representam as duas Unidades do *campus* de Chapecó não serão somados.

#### Da Forma dos Jogos e da Tabela

Art. 26° A forma dos Jogos será de acordo com o número de equipes/atletas participantes em cada modalidade após o término das inscrições, e será apresentado às Comissões Técnicas pela Comissão Organizadora.

# Das Infrações e Penalidades

- Art. 27° O não comparecimento da equipe, ou o comparecimento com uma quantidade de atletas insuficiente para a realização da partida, bem como uniforme considerado inapropriado pela arbitragem, são situações que caracterizam W.O.
- § 1° A equipe que cometer 02 (dois) W.O. receberá a penalidade máxima, ou seja, será eliminada da modalidade.
- § 2º Em caso de W.O. nos jogos pelo 1º lugar, a equipe que não comparecer perde todos os pontos e automaticamente ficará em 2º lugar a equipe que havia perdido para a finalista que não compareceu.
- Art. 28° Qualquer invasão de área que resulte em agressão aos árbitros, representantes oficiais de mesa, por parte dos atletas, irão a julgamento pela Comissão Organizadora.
- Art. 29° O acadêmico expulso será levado a julgamento pela Comissão Organizadora antes da rodada seguinte que participe o atleta em pauta na modalidade do ocorrido. O mesmo para o atleta desqualificado, citado em súmula ou relatório anexo. O artigo é válido por modalidades vistas separadamente.



Avenida Getúlio Vargas, 609-N Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

> www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br



#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Art. 30° A equipe que obtiver inscrição mediante fraude ou má-fé, terá a condição de participante cancelada com sua eliminação.

Art. 31° A premiação dos vencedores será realizada no dia 25 de novembro de 2011 em atividade solene a ser divulgada pela Comissão Organizadora.

Art. 32º Casos de comportamento inapropriado por parte dos participantes serão analisados e julgados pelas Comissões Técnicas e Organizadoras e o estudante estará sujeito a apuração da responsabilidade civil, administrativa e/ou criminal, observada a legislação pertinente.

# Das Disposições Finais

Art. 33º Casos omissos serão avaliados pela Comissão Organizadora.